

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

21 de março de 2018. — O Diretor-Geral, *José Vítor Pedrosa*.

ANEXO

Conhecimentos gerais

Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro — Missão, atribuições e tipo de organização interna da DGE;

Portaria n.º 258/2012, de 28 de agosto, alterada pela Portaria n.º 33/2013, de 29 de janeiro — Estrutura Nuclear da DGE.

Despacho n.º 13608/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 19 de outubro, na sua redação atual — Cria as unidades orgânicas flexíveis e as equipas multidisciplinares da DGE. Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual — Aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Conhecimentos específicos

Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro — Aprova a Lei do Cibercrime, transpondo para a ordem jurídica interna a Decisão Quadro n.º 2005/222/JAI, do Conselho, de 24 de fevereiro, relativa a ataques contra sistemas de informação, e adapta o direito interno à Convenção sobre Cibercrime do Conselho da Europa;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 155/2007, de 2 de outubro — Estabelece as orientações relativas à acessibilidade pelos cidadãos com necessidades especiais aos sítios da Internet do Governo e dos serviços e organismos públicos da administração central;

Decreto-Lei n.º 62/2003, de 3 de abril — Altera o Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, que aprova o regime jurídico dos documentos eletrónicos e da assinatura digital;

Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, com a redação dada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro — Regula o dever de informação e a emissão de parecer prévio relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços no domínio das tecnologias de informação e comunicação;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2012, de 7 de fevereiro — Aprova as linhas gerais do plano global estratégico de racionalização e redução de custos com as TIC na Administração Pública.

311231487

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio, Esposende

Deliberação n.º 420/2018

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio, reunido em 08 de janeiro de 2018, delibera delegar na sua presidente, professora Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa, a competência que lhe é conferida pela alínea *c*) do artigo 38.º do Regime de Autonomia, Administração e Gestão aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua versão atual, para autorizar os pagamentos de despesas previamente autorizadas por este Conselho Administrativo.

8 de janeiro de 2018. — A Presidente do Conselho Administrativo, *Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa*.

311228993

Despacho n.º 3455/2018

Designação de Membro do Conselho Administrativo

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua versão atual, designo como membro do Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio, o adjunto da direção João Paulo Paredes Ramos, com efeitos a 1 de agosto de 2017.

31 de julho de 2017. — A Diretora do Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio, *Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa*.

311229049

Agrupamento de Escolas Boa Água, Sesimbra

Aviso n.º 4557/2018

Procedimento concursal para eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas da Boa Água

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas da Boa Água, Quinta do Conde, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos seguintes termos:

1 — Os requisitos para admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de julho.

2 — Formalização da candidatura.

2.1 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento à Presidente do Conselho Geral, em modelo próprio do Agrupamento de Escolas, disponibilizado nos Serviços de Administração Escolar da escola-sede e na página eletrónica do agrupamento <http://www.aeboaagua.org>.

2.2 — O requerimento de admissão referido nos pontos anteriores deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, datado e assinado, onde constem obrigatoriamente as funções exercidas até ao momento, períodos e datas do exercício, a formação profissional e a situação atual na carreira: serviço de origem, categoria, vínculo e tempo de serviço;

b) Projeto de intervenção, relativamente às escolas do agrupamento, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato. O documento deve conter, no máximo, 20 páginas, em letra tipo arial 12, espaço 1,5 entre linhas, podendo ser acompanhado de anexos que forem relevantes;

c) Certificados das declarações: fotocópia do Cartão de Cidadão, dos certificados das habilitações académicas e da formação profissional, declaração autenticada dos serviços de origem comprovativos da situação atual do candidato;

d) Prova documental dos elementos constantes do curriculum, com exceção dos que se encontrem arquivados no processo individual do candidato, desde que se encontre neste Agrupamento de Escolas.

2.3 — Os candidatos podem, ainda, fazer entrega ou declaração de outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação da sua candidatura.

2.4 — Quaisquer elementos de caráter facultativo, entregues sem comprovativo inequívoco, não são tidos em conta na apreciação da candidatura.

2.5 — Os candidatos devem entregar todos os documentos referidos nos pontos anteriores, pessoalmente, contra recibo, nos Serviços de Administração Escolar da escola-sede do agrupamento (Escola Básica Integrada da Boa Água, Quinta do Conde), ou enviar, por correio registado com aviso de receção, expedido até à data limite do prazo fixado, dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Boa Água, Rua Serra de Monchique, 2975-174 Quinta do Conde.

2.6 — A formalização da candidatura inclui a realização de uma entrevista individual que se realizará após a divulgação da lista de candidatos admitidos a concurso, em hora e dia a comunicar, pela via mais expedita, ao candidato com pelo menos 5 dias úteis de antecedência.

3 — Métodos de apreciação das candidaturas.

3.1 — Serão aplicados os seguintes métodos:

a) Análise do *curriculum vitae*;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas;

c) Análise do resultado da entrevista.

3.2 — Os critérios a aplicar em cada um dos métodos de avaliação constam do Regulamento do Procedimento Concursal prévio à eleição do Diretor, podendo ser consultado nos Serviços de Administração Escolar da escola-sede do Agrupamento de Escolas e na página eletrónica do agrupamento <http://www.aeboaagua.org>.

4 — A lista dos candidatos admitidos a concurso afixa-se nos locais de estilo do Agrupamento, nos Serviços de Administração Escolar bem como na sua página eletrónica, no prazo de 5 dias úteis a partir da data do termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas o que se considera como meio único de notificação dos candidatos.

5 — A lista dos candidatos excluídos do concurso, cuja cópia e correspondentes despachos de exclusão se depositam nos serviços adminis-

trativos da escola sede, para consulta dos interessados, será afixada nos locais de estilo do Agrupamento, nos Serviços de Administração Escolar, bem como na sua página eletrónica, no prazo de 5 dias úteis a partir da data do termo fixado para apresentação das candidaturas.

6 — Recurso.

6.1 — Das decisões de exclusão cabe recurso com efeito suspensivo, a interpor para o Conselho Geral no prazo de dois dias úteis contados da data da afixação das listas de candidatos excluídos do concurso. O recurso será apreciado e decidido no prazo de 5 dias úteis, nos termos do ponto três, no artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

27 de março de 2018. — A Presidente do Conselho Geral, *Sara Almeida Gamito Damião Cabral Martins*.

311241847

Agrupamento de Escolas n.º 2 de Elvas

Louvor n.º 125/2018

No momento em que cesso funções como Diretora, louvo publicamente os seguintes elementos do Conselho Geral José Alberto Sustelo, Presidente do Conselho Geral, Céu Dores, Rosa Costa, Maria José Trindade, Maria Conceição Santa, Maria do Carmo Neves e Zélia Gonçalves, Representantes do Pessoal Docente, Elisabete Santos e Fernando Varandas Representantes do Pessoal Não Docente, Elsa Maria Dourado, Iola Candeias, Inês Serpa e Bruno Véstias, Representantes de Pais e Encarregados de Educação, Nuno Mocinha, Vitória Branco e Cláudio Carapuça, Representantes do Município, João Pedro Bugio, José Batista Martins e Manuel Martins, Representantes da Comunidade Local, que ao longo do seu mandato, evidenciaram grande competência, enorme dedicação e profunda lealdade ao serviço desta unidade orgânica, sendo uma referência pela sua postura e disponibilidade para toda a Comunidade Educativa. É, pois, de toda a justiça expressar-lhes este publico louvor.

26 de março de 2018. — A Diretora, *Maria de Fátima Folgado Castanho Borges Quaresma*.

311232864

Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, Leiria

Aviso n.º 4558/2018

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistente operacional

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, após homologação, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 14092/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, em 24 de novembro de 2017, foi afixada na Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

23 de março de 2018. — A Diretora, *Isabel Maria de Jesus Oliveira*.

311229624

Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses

Despacho n.º 3456/2018

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4 da lei n.º 35/2014, de 20 de junho torna-se público a lista nominativa do pessoal docente nomeado para o quadro de zona pedagógica, com efeitos a 01 de setembro de 2017.

Nome	Grupo	QZP	Índice
Elisabete Maria Teixeira Pinheiro	910	01	167
Elisabete Susana Jesus Silva Mucho . . .	420	02-	167
José António Araújo Gonçalves	510	01	167
Leolina Margarida Soares Marques . . .	910	01	167

Nome	Grupo	QZP	Índice
Maria Teresa Jesus Cardoso	230	02	167
Rui Manuel Correia Teixeira	290	01	167
Sara Alexandra Delgado Serra	500	01	167
Sílvia Rios Rocha	300	01	167
Susana Raquel Borlido Gonçalves	500	01	167

12 de março de 2018. — A Diretora, *Carla Alberta da Fonte Fernandes*.

311226968

Agrupamento de Escolas Padre José Augusto da Fonseca, Aguiar da Beira

Aviso n.º 4559/2018

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 26 da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2018), e por mútuo acordo, foram prorrogadas as situações de mobilidade interna intercategorias da Assistente Técnica Carla Sofia dos Santos Alves para o exercício das funções de Coordenadora Técnica e do Assistente Operacional Carlos Manuel da Costa Gouveia para o exercício das funções de Encarregado Operacional, até 31 de dezembro de 2018.

21 de março de 2018. — A Diretora, *Maria Elisabete da Silva Bárbara*.

311223598

Agrupamento de Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 4560/2018

Lista nominativa nomeação para quadro de zona pedagógica

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente, nomeado para o quadro de zona pedagógica, no ano letivo 2017/2018 com efeitos a partir de 1 de setembro.

Nome	Grupo recrutamento	Índice
Mónica Susana da Silva Nunes	620	167
Joaquim Jorge Ferreira Dias	330	167
Maria Angelina Santos Ferreira	910	167
Susana Maria Sousa Pais	120	167
Magda Marlene Mendes Barbosa	910	167

23 de março de 2018. — A Diretora, *Maria Fernanda Pereira Teixeira Ferrão*.

311229965

Agrupamento de Escolas de Valpaços

Despacho n.º 3457/2018

Nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi extinto o vínculo de emprego público, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com a alínea d) do n.º 1, do artigo 289.º e n.º 1, do artigo 304.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Assistente Operacional Maria Quitéria Borges Santos Tinhela posicionada na 1.ª posição remuneratória com efeitos a 16 de janeiro de 2018.

22 de março de 2018. — A Diretora do Agrupamento de Escolas de Valpaços, *Alexandra Cristina Pinto Doutel*.

311231924